

**EDITAL Nº 001/2023**

**SEBRAE/ES – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUAM COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO, GERAÇÃO DE RENDA DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E/OU RESIDENTES DE COMUNIDADES DE BAIXA RENDA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM PARCERIA NOS MUNICÍPIOS DE CARIACICA, SERRA, VIANA, VILA VELHA E VITÓRIA.**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.364.462/0001-44, localizado na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº 170, Bairro Enseada do Sua, Vitória/ES, por intermédio de sua Gerência de Relações Institucionais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de instituições sem fins lucrativos para participação do Programa Empreender para Transformar - SEBRAE/ES.

**1.1. Apresentação**

O SEBRAE/ES desempenha um papel fundamental na promoção da competitividade e no estímulo ao desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas em todo o Estado. Desde 2014, tem se dedicado ao apoio de Negócios de Impacto Socioambiental, cujo propósito vai além do lucro, envolvendo a resolução de desafios socioambientais.

Acreditamos que o empreendedorismo é um agente de transformação para grupos que estão à margem da sociedade. A partir do desenvolvimento de comportamentos, entendimento da realidade e capacitação direcionada, nos colocamos como ponte para empoderamento, visibilidade, articulação de políticas públicas e união de esforços entre atores do ecossistema.

Para fortalecer ainda mais nossos esforços no campo do empreendedorismo social, lançamos o Programa "Empreender para Transformar". Este programa visa fomentar o empreendedorismo e fortalecer os empreendimentos já em atividade. Dessa forma, nosso objetivo é capacitar empreendedores de regiões socioeconomicamente vulneráveis, aprimorando a gestão de seus negócios e ampliando seu acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo SEBRAE.

O programa busca gerar impactos positivos na comunidade, tais como aprimorar a gestão dos negócios, promover a qualificação profissional, facilitar a formalização de empresas, ampliar o acesso a crédito, estimular o crescimento digital e a eficiência operacional, e encorajar a participação em ecossistemas de inovação. Para a instituição selecionada, o programa busca alcançar resultados, tais como o aprimoramento da gestão empresarial, o desenvolvimento de estratégias para a captação de recursos, posicionamento da instituição no mercado e a ampliação das parcerias e apoios institucionais.

## 1.2. Objetivo Geral

Selecionar instituições que trabalhem com cursos de qualificação profissional, empreendedorismo, geração de renda, que forme pessoas em habilidades socioemocionais, para que possam oferecer capacitações do SEBRAE/ES aos seus beneficiários.

O Programa Empreender para Transformar será executado em parceria SEBRAE/ES com as instituições selecionadas por meio deste edital. Essas instituições receberão até 05 (cinco) soluções do SEBRAE/ES destinadas a atender o público do seu território, além de 03 (três) consultorias direcionadas para aprimoramento interno da própria instituição.

O objetivo é fortalecer o empreendedorismo social e as habilidades empreendedoras nas comunidades, transformando vidas e direcionando esforços para pessoas em situação de vulnerabilidade e grupos subrepresentados.

## 1.3. Objetivo Específicos

- a) Fomentar o empreendedorismo social nas comunidades;
- b) Incluir grupos subrepresentados no empreendedorismo;
- c) Desenvolver novos negócios na base da pirâmide para geração de renda;
- d) Desenvolver negócios de impacto nas comunidades.

## 2. Definições

Para os fins deste Edital de Seleção, adotamos as seguintes definições:

**2.1. Comunidade:** Refere-se a um grupo de indivíduos que compartilham uma cultura e história comuns, e que residem na mesma localidade, onde predominam desafios sociais e financeiros, muitas vezes enfrentando carências nas necessidades básicas de infraestrutura.

**2.2. Instituição:** Compreende pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecidas por iniciativas privadas para fornecer serviços sociais que não são exclusivos do Estado. Isso pode incluir Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), bem como outras entidades do terceiro setor, como entidades beneficentes, institutos, fundações e associações.

## 3. Duração

- 3.1. As instituições selecionadas estarão no Programa Empreender para Transformar durante 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Adesão.
- 3.2. Havendo interesse entre as partes, caso as soluções contratadas não tiverem sido aplicadas dentro do cronograma programado o prazo da parceria poderá ser prorrogável por mais 06 (seis) meses.

## 4. Soluções SEBRAE/ES

As soluções disponibilizadas pelo SEBRAE/ES para este edital encontram-se detalhadamente descritas no Anexo I.

## 5. Instituições elegíveis

- 5.1. Estão aptas a participar do presente processo seletivo, pessoas jurídicas, instituídas como OSCIP, bem como outras entidades do terceiro setor, como entidades beneficentes, institutos, fundações e associações.
- 5.2. Todas as instituições devem ser sem fins lucrativos.
- 5.3. A instituição precisa ter atuação com o público-alvo de pessoas residentes em regiões de vulnerabilidade socioeconômica e/ou pessoas de situação de risco social.
- 5.4. A instituição deverá atuar com projetos de geração de renda, qualificação profissional ou inserção no mercado de trabalho, não sendo aceitas instituições esportivas e outros fins.
- 5.5. A pessoa jurídica deverá ter atuação comprovada nos municípios de Cariacica, Viana, Vila Velha, Serra e Vitória.
- 5.6. É vedada a participação de instituições que:
  - a) Sejam constituídas como cooperativa, sociedade empresária, microempreendedor individual- MEI, empresários individuais, Eireli ou SLU (Sociedade Limitada Unipessoal);
  - b) Estejam inadimplentes com o SEBRAE/ES ou estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

## 6. Inscrição

- 6.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada até 24/11/2023. Cada instituição poderá participar com uma única inscrição por meio do formulário de através do link: <https://forms.office.com/r/VEBSpwg5VU>
- 6.2. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a instituição candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.
- 6.3. O SEBRAE/ES reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5 deste Edital ou demais informações em caso de possível inconsistência no preenchimento do formulário.

## 7. Das vagas

O SEBRAE/ES selecionará 05 (cinco) instituições para participação do Programa Empreender para Transformar nos municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

## 8. Obrigações

- 8.1. Obrigações do SEBRAE/ES:
  - a) Validar o cronograma de ações a serem realizados em parceria com a instituição selecionada;
  - b) Promover a realização das 05 (cinco) soluções para o público do território da instituição selecionada;

- c) Promover a realização de 03 (três) soluções direcionadas para a instituição selecionada;
- d) Realizar reuniões periódicas (presenciais ou online) com as instituições selecionadas para acompanhamento e troca de experiências;
- e) Disponibilizar analista para acompanhamento da execução do programa em parceria com a instituição selecionada.

#### 8.2. Obrigações da instituição selecionada:

- a) Assegurar a participação ativa da comunidade em todas as fases do programa, sendo responsável pela mobilização dos participantes e acompanhamento das turmas nas soluções escolhidas;
- b) Enviar a proposta de cronograma, que inclui as 05 soluções listadas no Anexo 1, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a finalização do Workshop de Escuta;
- c) Indicar uma pessoa como ponto focal para direcionamento dos contatos com o SEBRAE/ES e parceiros. Esta pessoa também deverá participar das reuniões de acompanhamento;
- d) Disponibilizar equipe capaz de prestar suporte tanto aos alunos quanto aos instrutores do SEBRAE/ES durante a execução das soluções;
- e) Disponibilizar local para realização das soluções;
- f) Garantir que os eventos tenham o número mínimo e máximo de participantes previstos para cada metodologia que será oferta pelo SEBRAE/ES;

##### 8.2.1. Sobre as instalações do local onde as soluções serão realizadas:

- g) Assegurar que as capacitações sejam realizadas no território/comunidade onde esteja localizado o público-alvo da instituição selecionada;
- h) Garantir que os espaços de sala de aula, a serem disponibilizados pela instituição, atendam aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessárias às atividades educacionais;
- i) Assegurar que o espaço esteja equipado com recursos didáticos previstos para cada metodologia ofertada;
- j) Garantir que o espaço disponha de um bebedouro ou forneça acesso a água potável para instrutores e participantes.

## 8. Avaliação da Instituição

### 8.1. Etapa 01: Análise de elegibilidade e avaliação dos formulários preenchidos no link informado no item 6.

- 8.1.2 Será verificado previamente o atendimento das condições mencionadas no item 5;
- 8.1.3 As instituições consideradas fora dos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;
- 8.1.4 Serão selecionadas as 10 (dez) instituições para a próxima fase com base na avaliação dos formulários preenchidos na inscrição deste edital. A classificação será determinada pela pontuação obtida

- 8.1.5 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação da pergunta “Conte um pouco sobre o objetivo e atuação da instituição”;
- 8.1.6 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação da pergunta “Tempo de existência da instituição”;
- 8.1.7 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação da pergunta “Tempo de atuação com formação profissional, empreendedorismo ou geração de renda”;
- 8.1.8 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação da pergunta “Quantidade de instituições parceiras no território”;
- 8.1.9 Se o empate ainda persistir, a instituição que efetuou a inscrição primeiro será considerada classificada.
- 8.1.10 A pontuação será obtida pelo somatório das notas, conforme quadro abaixo:

Critérios para avaliação	Nota
Conte um pouco sobre o objetivo e atuação da instituição	Nota 0: Não atende os objetivos do Programa Nota 1: Atende parcialmente os objetivos do Programa Nota 3: Atende os objetivos do Programa Nota 5: Supera os objetivos do Programa
Tempo de existência da instituição	Nota 1: Até 01 ano Nota 2: Acima de 01 anos até 02 anos Nota 3: Acima de 02 anos até 03 anos Nota 4: Acima de 03 anos até 04 anos Nota 5: Acima de 04 anos
Tempo de atuação com formação profissional, empreendedorismo ou geração de renda	Nota 1: Até 01 ano Nota 2: Acima de 01 anos até 02 anos Nota 3: Acima de 02 anos até 03 anos Nota 4: Acima de 03 anos até 04 anos Nota 5: Acima de 04 anos
Quantidade de instituições parceiras no território	Nota 1: Até 01 parceiro Nota 2: Acima de 01 parceiros até 02 anos Nota 3: Acima de 02 parceiros até 03 anos Nota 4: Acima de 03 parceiros até 04 anos Nota 5: Acima de 04 parceiros

## 8.2. Etapa 02: Entrevista presencial

- 8.2.1 As 10 (dez) instituições selecionadas serão avaliadas por uma comissão composta por gerentes e analistas do SEBRAE/ES de Unidades vinculadas ao Programa, denominado Comitê de Avaliação e Seleção;

- 8.2.2 Na entrevista as instituições poderão responder as perguntas do comitê utilizando fotos, vídeos ou apresentação;
- 8.2.3 Serão permitidos no máximo 06 representantes da instituição;
- 8.2.4 A duração da entrevista será de até 60 minutos;
- 8.2.5 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “Objetivos e atuação da Instituição”;
- 8.2.6 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “Promoção de pequenos negócios na comunidade”;
- 8.2.7 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “Experiência de projetos de formação profissional ou geração de renda”;
- 8.2.8 Se o empate ainda persistir, a instituição que efetuou a inscrição primeiro será considerada classificada.
- 8.2.9 A pontuação será obtida pelo somatório das notas, conforme quadro abaixo:

Critérios para avaliação	Nota
Objetivo e atuação da Instituição	Nota 0: Atende parcialmente o objetivo do Programa Nota 1: Atende o objetivo do Programa Nota 2: Supera o objetivo do Programa
Experiência de projetos de formação profissional ou geração de renda	Nota 1: Pouca experiência Nota 2: Atuação sólida e com resultados expressivos
Promoção de pequenos negócios na comunidade	Nota 0: não realiza ação para promoção de pequenos negócios Nota 1: promove ações pontuais promoção de pequenos negócios Nota 2: atuação contínua para promoção de pequenos negócios
Resultados obtidos na transformação com a comunidade	Nota 1: Poucos resultados apresentados; Nota 2: Resultados expressivos de transformação.

## 9. Cronograma

Etapa	Data
1) Divulgação do edital	01/11
2) Data final para inscrição das instituições	24/11
3) Divulgação das instituições selecionadas para a entrevista	29/11
4) Entrevista presencial	Até dia 08/12
5) Divulgação do resultado	Até dia 12/12
6) Análise de recursos	15/12
7) Apresentação da documentação	18/12

## 10. Divulgação do Resultado

10.1 A divulgação das instituições selecionadas será realizada no dia 12/12/2023 por meio do site do SEBRAE/ES ([Link edital](#)) e por e-mail direcionado às empresas classificadas.

10.2 Caso as instituições participantes não concordem com o resultado poderão interpor recuso à organização do programa, enviando e-mail para [insitucional@es.sebrae.com.br](mailto:insitucional@es.sebrae.com.br), com o título no assunto “Contestação” solicitando revisão até o 14/12/2023 cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 15/12/2023.

10.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da instituição participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## 11. Documentos necessários

Durante a fase de apresentação de documentação serão solicitados os seguintes documentos para as instituições selecionadas:

11.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

11.2. Cópia do contrato ou estatuto social com alterações posteriores consolidadas, devidamente registradas nos órgãos competentes;

11.3. Cópia ou ata de eleição ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso; e,

11.4. Cópia da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, ou outro documento equivalente com foto dos representantes legais da Instituição, Organização ou Entidade.

## 12. Formalização da instituição selecionada

12.1. A instituição selecionada será convocada para assinatura do instrumento jurídico, no prazo de até 10 dias corridos, após o recebimento da comunicação de aprovação.

12.2. O acompanhamento técnico dos projetos apoiados será realizado pelo SEBRAE/ES, por meio de relatórios técnicos, de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério do SEBRAE/ES.

## 13. Confidencialidade e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

13.1 O SEBRAE/ES se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do desenvolvimento do Programa, utilizando apenas dentro do necessário para execução das ações propostas e para a realização de pesquisas agregadas, com a finalidade de propor melhorias ao Programa.

13.2 A obrigação de sigilo e confidencialidade não inclui informações que sejam:

- De conhecimento prévio do SEBRAE/ES;
  - De domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que seja por responsabilidade do SEBRAE/ES; ou
  - Reveladas ao SEBRAE/ES por terceira parte que não tenha, direta ou indiretamente, obrigação de sigilo com a empresa.
- 13.3 As instituições devem obrigatoriamente manter sigilo sobre todas as informações referentes aos participantes, que tenham sido divulgadas no âmbito do Programa.
- 13.4 A participação de pessoas físicas, nos cursos, oficinas e palestras âmbito no presente Edital implica na necessidade da coleta de dados pessoais, tais como: nome, endereço, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone com a finalidade de convocação para as atividades do programa, registro nos sistemas do SEBRAE/ES para comprovar/evidenciar o atendimento realizado aos órgãos de controle, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas. O SEBRAE/ES se compromete a proteger os dados pessoais, conforme a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.5 As instituições selecionadas ficam cientes, que as pessoas físicas participantes dos cursos oficinas e palestras deverão concordar em fornecer seus dados pessoais que serão tratados conforme a política de privacidade do Sebrae. Em caso de não concordância, o cadastro não poderá ser realizado e sua participação não será permitida.
- 13.6 Em nenhuma hipótese haverá compartilhamento de dados pessoais das pessoas físicas participantes dos cursos palestras e oficinas no âmbito deste edital entre o Sebrae/ES e a pessoa jurídica selecionada. O Sebrae/ES coletará os dados pessoais diretamente com as pessoas físicas.

#### **14. Indicação do Gestor e Gerente do Edital**

Gerente: Aline Zanoni - Gerente da Unidade de Relações Institucionais (URI)

Gestor: Allexandre Montarroyos - Analista da Unidade de Relações Institucionais (URI)

Gestora: Célia Perin – Analista da Unidade de Inovação e Mercado (UIM)

#### **15. Penalidades**

15.1. Será excluída do Programa Empreender para Transformar, instituição que:

15.1.1 Realizar campanhas políticas ou partidárias associando o Programa;

15.1.2 Utilizar a marca Sebrae, sem autorização prévia e formal;

15.1.3 Não cumprir cronograma estabelecido para implementação das soluções, incluindo cancelamentos e adiamentos, quando execução for inferior a 50% após 6 meses do início das atividades;

15.1.4 Realizar qualquer tipo de cobranças financeiras em nome do SEBRAE/ES;

15.1.5 Realizar cobranças financeiras para participação nos cursos oferecidos pelo



SEBRAE/ES;

15.1.6 Deixar de ser pessoa jurídica sem fins lucrativos; e,

15.1.7 Realizar ações que firam o código de ética do Sebrae ([link código de ética](#)).

Todos os eventos programados com a instituição serão suspensos imediatamente, em caso de suspeita da realização das atividades acima. A instituição será notificada por e-mail e terá 05 dias úteis, para apresentar sua defesa. Sendo comprovado, a instituição será excluída do Programa Empreender para Transformar.

## 16. Disposições finais

- 16.1. Este edital tem a finalidade de selecionar 05 (cinco) instituição sem fins lucrativos para participação do Programa Empreender para Transformar do Sebrae/ES.
- 16.2. Em caso fortuito ou de força maior, em que a solução não possa ser realizada, a ação será cancelada. A ação poderá ser reagendada, de acordo com a disponibilidade do SEBRAE/ES.
- 16.3. O SEBRAE/ES deve ser notificado com pelo menos 10 dias de antecedência no caso de não se atingir o número mínimo de inscritos necessário para a aplicação da solução conforme estabelecido no cronograma.
- 16.4. As ações estão limitadas aos recursos orçamentários do SEBRAE/ES destinados para essa finalidade. Sendo que não há previsão de repasse de recursos.
- 16.5. Serão desconsideradas as instituições sem fins lucrativos que estejam em desacordo com quaisquer itens deste Edital de Seleção.
- 16.6. Ao preencher o formulário de inscrição a proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.
- 16.7. O SEBRAE/ES poderá solicitar à instituição ajustes ou esclarecimentos adicionais, caso necessários. O não atendimento da solicitação no prazo de até 2 (dois) dias acarretará a eliminação.
- 16.8. A chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 16.9. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente chamada deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [institucional@es.sebrae.com.br](mailto:institucional@es.sebrae.com.br). O SEBRAE/ES, a seu critério, poderá divulgar formulário de perguntas e respostas frequentes.
- 16.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente e pela gerência da Unidade de Relações Institucionais- URI, após análise do Comitê Gestor.

## ANEXO I

### SOLUÇÕES SEBRAE/ES

Para que as soluções do SEBRAE/ES sejam aplicadas de forma eficaz, é importante ouvir o que os empreendedores locais têm a dizer. Por isso, o público-alvo das instituições selecionadas deverá participar do Workshop de Escuta.

O Workshop de Escuta é uma ferramenta essencial para coletar informações e feedback sobre as necessidades e prioridades dos empreendedores. O objetivo é tomar decisões que beneficiem todos os envolvidos.

Após a realização do Workshop de Escuta (incluso no programa), serão selecionadas as 05 soluções SEBRAE/ES das opções abaixo:

Tipo	Solução	Carga Horária	Objetivo
Curso	Mulher Empreendedora	16	Despertar em mulheres sua identidade feminina, fortalecendo autoestima e favorecendo que se descubram capazes de iniciar em suas comunidades, ações empreendedoras que transformem seus ambientes e, sobretudo, a elas mesmas, gerando renda e ocupação.
Curso	Virada da Comunidade	20	Sensibilizar as pessoas a trabalhar comportamentos empreendedores e construir um modelo de negócio utilizando a ferramenta Canvas.
Oficina	Como integrar a criatividade e inovação ao seu negócio	4	Transformar uma ideia em modelo de negócios e aprender a validá-la com a metodologia Canvas. A oficina trabalhará itens como validação da ideia, proposta de valor do negócio, segmento de clientes, relacionamento com o consumidor, canais de distribuição, fonte de receita e estrutura de custos.
Oficina	Faça marketing digital bem feito	4	Capacitar as pessoas para compreender, planejar e implementar estratégias eficazes de marketing digital, voltadas para os pequenos negócios.
Oficina	Whatsapp - Vendas na Palma da Sua Mão	4	Capacitar as pessoas na compreensão e utilização prática das ferramentas oferecidas pelo WhatsApp Business
Oficina	Como Vender Mais Através da Presença Digital	4	Nessa oficina, será trabalhado o posicionamento do pequeno negócio no ambiente online, de modo a maximizar os resultados.
Oficina	Oficina de vendas	4	Fornecer aos participantes conhecimentos e ferramentas que contribuam para melhoria das vendas em seus negócios.
Oficina	Oficina sobre Formação de Preço	4	Apresentar ferramentas necessárias para que o empreendedor possa entender a estrutura dos gastos do seu negócio, formar seus preços de venda e, assim, ter informações e dicas para que sua empresa seja mais rentável.
Oficina	Seja um profissional emocionalmente inteligente	4	Possibilitar aos participantes a identificação, compreensão e desenvolvimento das 12 competências da Inteligência Emocional (IE) para promover seu crescimento tanto no âmbito profissional quanto no pessoal.
Palestra	Como planejar uma empresa de sucesso	2	Apresentar as principais questões que devem ser consideradas ao abrir uma empresa e esclarecer as dúvidas que possui sobre o seu empreendimento.
Palestra	Microempreendedor Individual – MEI	2	Sensibilizar e demonstrar às pessoas os benefícios de se tornarem Microempreendedores Individuais (MEI).
Palestra	Quando o Negócio é Você	2	Orientar os participantes acerca de estratégias de marketing pessoal para atrair, conquistar e manter clientes encantados.
Palestra	Seja arrojado	2	Para que você seja arrojado, o que precisa fazer? Ser arrojado com o que? Fazendo o que? A palestra abordará características pessoais dos empreendedores, como a identificação e a exploração criativa e inovadora de oportunidades
Palestra	Seja conectado	2	Para que você seja conectado, o que precisa fazer? Ser conectado com o que? Com quem? Fazendo o que? A palestra abordará características pessoais dos empreendedores, tais como independência, autoconfiança, persuasão e construção de uma rede de contatos, que são elementos que compõem o conjunto de habilidades de empoderamento.
Palestra	Seja corajoso	2	Necessário ser corajoso para ser um empreendedor de sucesso? A palestra discutirá temas como autorresponsabilidade e responsabilidade pelos resultados do negócio, bem como a relação com os clientes e o mercado.
Palestra	Seja extraordinário	2	Para que você seja extraordinário, o que precisa fazer? Ser extraordinário com o que? Fazendo o que? A palestra abordará comportamentos dos empreendedores, incluindo a busca por qualidade e eficiência, bem como a importância da persistência.
Palestra	Seja focado	2	O que significa ser um empreendedor focado? O que é uma pessoa de sucesso? A palestra abordará comportamentos dos empreendedores, como: planejamento, realização e poder de influenciar.
Consultoria	Até 40h de Mentorias gerencias no espaço de atendimento reservado ao público inscrito	40	Auxiliar os empreendedores a identificar seus pontos fortes e pontos de melhoria e como atribuí-los a um plano de ação.

Se durante o Workshop de Escuta for identificada a necessidade de soluções que não constem na lista do Anexo I, equipe do Programa Empreender para Transformar avaliará a possibilidade de disponibilizá-las.

À instituição selecionada caberá a responsabilidade de garantir a efetiva participação da comunidade nas soluções escolhidas.

Além das 05 soluções direcionadas à comunidade, as instituições selecionadas também terão a oportunidade de receber uma **consultoria de diagnóstico**. O objetivo do diagnóstico é fornecer uma análise detalhada da situação atual da instituição, a fim de orientar a tomada de decisões e desenvolver um plano de ação para aprimorar a sua atuação. Após a conclusão do diagnóstico, a instituição escolhida poderá selecionar 3 (três) dentre as seguintes soluções:

**Consultoria em Gestão Empresarial:** A consultoria irá auxiliar a instituição a identificar oportunidades de melhoria e implementar ações para alcançá-las.

**Consultoria Financeira e Contábil:** A consultoria irá auxiliar a instituição na gestão financeira, orçamentaria e previsão de fluxo de caixa.

**Consultoria Jurídica:** A consultoria irá ajudar a entender regulamentações, orientação legal em questões contratuais e elaboração de políticas de conformidade

**Consultoria em Captação de Recursos:** A consultoria irá fornecer orientações sobre como captar recursos financeiros para as atividades da instituição.

**Estratégias de Posicionamento de Marca:** A consultoria irá ajudar a instituição a posicionar sua marca no mercado de forma competitiva.

**ANEXO II**

TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA EMPREENDER PARA TRANSFORMAR SEBRAE/ES, firmado pela instituição XXX, na forma abaixo:

Pessoa Jurídica XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida no Município XXX, na XXX, nº XXX, XXX, XX, CEP: XXX, neste ato representada por XXX, XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXX, expedida por XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, doravante denominada ADERENTE, selecionada por meio do Edital nº 001 de 2023, resolve firmar este Termo de Adesão mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Adesão tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, ao “PROGRAMA EMPREENDER PARA TRANSFORMAR SEBRAE/ES”, que visa realizar ações em parceria, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo SEBRAE/ES, em conformidade com o Edital nº 001 de 2023.

Parágrafo Primeiro – Pelo presente instrumento, a ADERENTE obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no Edital nº 001 de 2023, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Parágrafo Segundo – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da instituição atesta(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos do Edital nº 001 de 2023, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Vitória, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste Termo de Adesão. E, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vitória em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---